SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 11 de Dezembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IX | Nº 1999

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE ANAMÃ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL** da Prefeitura Municipal de Anamã/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017-CPL**

OBJETO: Tomada de Preços pra a Contratação de Empresa Especializada para Construção de 56 módulos sanitários domiciliares em áreas mais carentes do município de Anamã/AM., em habitações desprovidas de banheiros adequados, e que possuam ligação de água e demais especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos como Memorial Descritivo, planilha orçamentária de acordo com convênio 617/11.

ABERTURA: 29/12/2017 às 15:45h.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Anamã, no horário das **08:00 às 12:00h**.

Anamã-AM, 07 de dezembro de 2017.

***BRUNO DA SILVA ALVES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Sarquis Cordeiro Bastos
**Código Identificador:**65658F82

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE APUÍ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### LEI MUNICIPAL Nº 390, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Estabelece limite para Emendas Parlamentares na Proposta de Lei Orçamentária Anual".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
FAZ SABER a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Apuí aprovou e ele sanciona a seguinte,
**LEI:**

**Art. 1°.** O limite de Emenda Parlamentar de que trata o Art. 100-A da Lei Orgânica do Município de Apuí, Amazonas, fica fixado em 1,2% (um vírgula dois por cento), da receita corrente líquida prevista na Proposta de Lei Orçamentária Anual.

**Parágrafo único –** Cada Vereador poderá oferecer Emenda Parlamentar, até 9,09% (nove vírgula zero nove por cento) do limite estabelecido no caput deste artigo.

**Art. 2º -** A Emenda Parlamentar oferecida por cada Vereador, deverá ser obrigatoriamente dentro da Unidade Orçamentária prevista na Proposta de Lei Orçamentária Anual, sob pena de não admissibilidade.

**Art. 3º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2017.**

***ANTONIO ROQUE LONGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marla da Silva
**Código Identificador:**6D516150

**Expediente:**
**Associação Amazonense de Municípios - AAM**

**Conselho Diretor**

**Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes**
**Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués**
**Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama**
**Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão**

**Conselho Fiscal Efetivo**

**ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá**
**DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant**
**RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé**

**Conselho Fiscal Suplente**

**EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães**
**GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha**
**NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro**

**Conselho de Vices-Presidentes Regionais**

**Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá**
**Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini**
**Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama**
**Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará**
**Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré**
**Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira**
**Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea**
**Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga**
**Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

### GABINETE DO PREFEITO
### ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2017 - PMB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM,** torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 02/10/2017, Edição 1952, Código Identificador: F3CF505A conforme as disposições a seguir:

**Onde lê-se:**
**Vigência**: 30 (trinta) dias à contar de 27.09.17.

**Leia-se:**
**Vigência**: 90 (noventa) dias à contar de 27.09.17.

BARREIRINHA - AM, 27 de setembro de 2017.

***GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS***
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcio Rogerio Tavares Reis
**Código Identificador:**9EFF82C8

### GABINETE DO PREFEITO
### ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2017 - PMB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM,** torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 02/10/2017, Edição 1952, Código Identificador: 1C640DE1 conforme as disposições a seguir:

**Onde lê-se:**
**Vigência**: 60 (sessenta) dias à contar de 28.09.17.

**Leia-se:**
**Vigência**: 90 (noventa) dias à contar de 28.09.17.

BARREIRINHA - AM, 28 de setembro de 2017.

***GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS***
Excelentíssimo Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio Rogerio Tavares Reis
**Código Identificador:**440B7EB1

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO 064/2017

**EXTRATO DE CONTRATO**
**1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato nº 064/2017, celebrado em 01/12/2017.
**2. CONTRATANTES:** A Prefeitura Municipal de Boca do Acre e o senhor **ANTÔNIO JOSÉ FREITAS DA CRUZ.**
**3. OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a Locação de 01 (um) imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para implantação da Coordenação Municipal do PMAQ, Atenção Básica, Vigilância Epidemiológica, Imunização (PNI), e Sala de Treinamento e Capacitação das Equipes da Saúde da Família (Atenção Básica), conforme forma identificada no Processo Dispensa de licitação nº 038/2017 – CEL/PMBA, constantes no processo administrativo nº 82/2017.
**4. VALOR MENSAL:** R$ 4.00,00 (quatro mil reais).
**5. VALOR GLOBAL:** R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas à conta das seguintes rubricas orçamentárias: Secretaria de Saúde, Órgão: 04 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde; Proj./Ativ.: 2.034 – Encargos com o Fundo Municipal de Saúde; Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte: 002/010.
.
**7. PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Boca do Acre/AM, 01 de dezembro de 2017.

***JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Renan de Oliveira Brito
**Código Identificador:**91073BEF

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE BORBA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 282/2017-GPMB, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal (LOB).

**CONSIDERANDO** a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à nomeação e exoneração de servidor ocupante de cargo Comissionado da Estrutura Administrativa do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **Exonerar** o (a) servidor (a) **Osvaldo Carvalho Brasil**, pertencente ao Quadro de Cargo Comissionado da Prefeitura Municipal de Borba, **Chefe de Departamento - CCC-VII,** na Função de Encarregado da Borba Saneamento**,** lotado no Gabinete Municipal.

**Art. 2.º** Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos financeiro no dia 01 de dezembro de 2017.

**CIENTIFIQUE-SE,**
**PUBLIQUE-SE E**
**REGISTRE-SE.**

Borba/AM, 01 de dezembro de 2017.

***SIMÃO PEIXOTO LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Amarildo Bentes Colares
**Código Identificador:**838B00F4

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO N.º 283/2017–GPMB, 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** serem, os Cargos Comissionados de livre nomeação e exoneração – "ad nutum" do Prefeito Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reorganização do Quadro de Cargos Comissionados para a Gestão Administrativa do Município de Borba, Exercício **2017/2020;**

**RESOLVE**

**Art. 1.º NOMEAR,** na forma da Lei o (a) Senhor (a) **José Pedro Vasconcelos Semem Marques** para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe de Departamento - CCC-VII,** sob a **SIMBOLOGIA CCC - VII**, na função de **Encarregado da Borba Saneamento**, conforme previsão contida na Lei Complementar N. 128, de 17 de Dezembro de 2013;

**Art. 2. º** O (a) respectivo (a) servidor (a) deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva nomeação, conforme modelo anexo à presente Portaria, assim como todos os seus documentos pessoais;

**Art. 3. º** Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de dezembro de 2017.

**CIENTIFÍQUE-SE,**
**PUBLIQUE-SE E**
**REGISTRE-SE.**

Borba/AM, 01 de dezembro de 2017.

***SIMÃO PEIXOTO LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Amarildo Bentes Colares
**Código Identificador:**85987083

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 284/2017-GPMB, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal (LOB).

**CONSIDERANDO** a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à nomeação e exoneração de servidor ocupante de cargo Comissionado da Estrutura Administrativa do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **Exonerar** o (a) servidor (a) **Glauber de Souza Ferreira**, pertencente ao Quadro de Cargo Comissionado da Prefeitura Municipal de Borba, **Chefe de Departamento - CCC-VII,** na função **Encarregado do Setor de Terras**, lotado no Gabinete Municipal.

**Art. 2.º** Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos financeiro no dia 04 de dezembro de 2017.

**CIENTIFIQUE-SE,**
**PUBLIQUE-SE E**
**REGISTRE-SE.**

Borba/AM, 04 de dezembro de 2017.

***SIMÃO PEIXOTO LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Amarildo Bentes Colares
**Código Identificador:**3C94263D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 285/2017–GPMB, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** serem, os Cargos Comissionados de livre nomeação e exoneração – "ad nutum" do Prefeito Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reorganização do Quadro de Cargos Comissionados para a próxima Gestão Administrativa do Município de Borba, Exercício **2017/2020;**

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR,** na forma da Lei o (a) Senhor (a) **Rosinei de Sousa da Silva** para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe de Departamento - CCC-VII,** sob a **SIMBOLOGIA CCC - VII**, na função de **Encarregado do Setor de Terras**, conforme previsão contida na Lei Complementar N. 128, de 17 de Dezembro de 2013;

**Art. 2º** O (a) respectivo (a) servidor (a) deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva nomeação, conforme modelo anexo à presente Portaria, assim como todos os seus documentos pessoais;

**Art. 3º** Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 04 de dezembro de 2017.

**CIENTIFÍQUE-SE,**
**PUBLIQUE-SE E**
**REGISTRE-SE.**

Borba/AM, 04 de dezembro de 2017.

***SIMÃO PEIXOTO LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Amarildo Bentes Colares
**Código Identificador:**A78020EE

---

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE CARAUARI

**CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI**
**LICENÇA MÉDICA**

Através do presente, apresentamos licença médica por 90 dias, a contar de 01.12.2017 à 28.02.2018 a paciente, ELIZANGELA BRITO DE OLIVEIRA, 45 anos de idade, residente no Bairro Nova República em Carauari, que apresenta ao exame físico e Ultrassonográfico; estado gestacional 33S D, com bom desenvolvimento fetal. Devido a idade materna e aumento de peso corporal, se torna prudente viajar (via aérea) para realizar seu parto com médico especializado em Obstetrícia na Clínica São Sebastião em Manaus/Am.

Atenciosamente,

Carauari,27 de novembro de 2017.

***DR. JORGE LUIZ NASCIMENTO.***
CRM 4014.

**Publicado por:**
Antonio Raimundo Martins de Souza
**Código Identificador:**0309C2F6

---

**CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI**
**PARECER JURÍDICO DA LICENÇA MÉDICA**

**Referência: Licença – maternidade requerida pela Vereadora ELIZÂNGELA BRITO DE OLIVEIRA**
**RELATÓRIO**
Foi encaminhado à Assessoria Jurídica desta Casa de Leis para emissão de parecer, o requerimento de licença-maternidade da Vereadora Elizângela Brito de Oliveira, que através de laudo médico, apresentou-se licença médica por 90 (noventa) dias, a contar de 01.12.2017 à 28.02.2018, que ao exame físico e Ultrassonográfico; estado gestacional. 33S 01D, com bom desenvolvimento fetal, devido à idade materna e aumento de peso corporal, se torna prudente viajar

(via aérea) para realizar o parto com médico especializado em Obstetrícia na Clínica São Sebastião em Manaus/AM.
É o sucinto relatório.
Passo a Análise Jurídica.

**ANÁLISE JURÍDICA**

**O Programa Empresa Cidadã, instituído pela Lei nº 11.770/08 e regulamentado pelo Decreto nº 7.052/09, permite à empresa ou órgão público que voluntariamente aderir a esse programa ampliar a licença maternidade de 120 para 180 dias, deduzindo no Imposto de Renda a remuneração paga diretamente à empregada nesse período adicional (60 dias).**

Esta prorrogação da licença maternidade está condicionada a existência de requerimento da trabalhadora **(até o final do primeiro mês após o parto)** e que, durante o período de gozo desta licença, a beneficiária não mantenha a criança em creche ou organização similar.
Os salários devidos no período de licença maternidade são pagos pelo empregador e descontados por ele dos créditos habituais a serem recolhidos mensalmente pela empresa à Previdência Social.
A empregada que se encontra em licença maternidade também tem direito à "gratificação natalina". Ao empregador que faz o pagamento é permitido o reembolso do 13º proporcional ao período da citada licença em GRPS, quando efetuar o devido recolhimento previdenciário das contribuições incidentes sobre esta parcela (13º salário).

**DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

**Art. 12 –** O número de vereadores será fixado pela Câmara Municipal observados os limites estabelecidos na Constituição Federal, **EC, nº 58/2009** e as seguintes normas:
I – para os primeiros 15.000 (quinze) mil habitantes o número de vereadores será de 09 (nove), e de 15.001 até 30.000 (trinta mil), habitantes será de 11 vereadores, a ser estabelecido até o final da Sessão Legislativa do ano que antecede às eleições municipais.
**Art. 38** – Não perderá o mandato o Vereador:
II – licenciado pela Câmara por motivo de doença, ou para tratar, sem remuneração, de interesse particular, desde que não ultrapasse cento e vinte dias por Sessão Legislativa.
§1º - O suplente será convocado nos casos de vaga, de investidura no cargo de Secretário Municipal ou equivalente ou de licença superior a cento e vinte dias.

**DO REGIMENTO INTERNO**

**Art. 167** – Não perderá o mandato o Vereador:
II- licenciado pela Câmara por motivo de doença, ou para tratar sem remuneração, de interesse particular, desde que não ultrapasse cento e vinte dias por Sessão Legislativa.
**Art. 169 –** O suplente será convocado no caso de vaga, de investidura no cargo de Secretário Municipal ou equivalente ou de licença superior a cento e vinte dias.

**DA LEI MUNICIPAL**

Lei nº 1.052/2012, de 26 de junho de 2012. – Altera o artigo 98 da Lei Municipal nº 964/2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Carauari) e dá outras providências.
Considerando a necessidade de adequar a Lei Municipal nº 964/2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Carauari), ao Decreto Federal nº 7.052 de 23.12.2009 que regulamenta a Lei Federal nº 11.770 de 09.09.2008;
Art. 1º - O artigo 98 da Lei Municipal nº 964/2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Carauari), passa a ter a seguinte redação:
Art. 98 – Será concedida licença à servidora gestante por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração.
§1º - A licença poderá ter início no primeiro dia do 9º (nono) mês de gestação, salvo antecipação por prescrição médica.
§2º - No caso de nascimento prematuro, a licença terá início a partir do parto.
§3º - No caso de natimorto, decorridos 30 (trinta) dias do evento, a funcionária será submetida a exame médico e, se julgada apta, reassumirá o exercício.
§4º - No caso de aborto, atestado por médico oficial, a funcionária terá direito a 30 (trinta) dias de repouso remunerado''.
A Lei Municipal altera o regime único dos Servidores Públicos do Município de Carauari, de autoria do prefeito municipal em exercício à época.

**Da Legislação Federal Vigente**
**Constituição Federal**

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:
XVIII - licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias;

**Decreto Federal nº 7.052 de 23.12.2009**
**Presidência da República**
**Casa Civil**
**Subchefia para Assuntos Jurídicos**
**DECRETO Nº 7.052 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.**

Regulamenta a Lei no 11.770, de 9 de setembro de 2008, que cria o Programa Empresa Cidadã, destinado à prorrogação da licença-maternidade, no tocante a empregadas de pessoas jurídicas.
**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei no 11.770, de 9 de setembro de 2008,
**DECRETA:**
Art.1oFica instituído o Programa Empresa Cidadã, destinado a prorrogar por sessenta dias a duração da licença-maternidade prevista no inciso XVIII do **caput** do art. 7o da Constituição e o correspondente período do salário-maternidade de que trata os arts. 71 e 71-A da Lei no 8.213, de 24 de julho de 1991.
§1oSerá beneficiada pelo Programa Empresa Cidadã a empregada da pessoa jurídica que aderir ao Programa, desde que a empregada requeira a prorrogação do salário-maternidade até o final do primeiro mês após o parto.
§2oA prorrogação a que se refere o § 1o iniciar-se-á no dia subsequente ao término da vigência do benefício de que tratam os arts. 71 e 71-A da Lei no 8.213, de 1991.
§3oA prorrogação de que trata este artigo será devida, inclusive, no caso de parto antecipado.
Art.2oO disposto no art. 1o aplica-se à empregada de pessoa jurídica que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança, pelos seguintes períodos:
I-por sessenta dias, quando se tratar de criança de até um ano de idade;
II-por trinta dias, quando se tratar de criança a partir de um ano até quatro anos de idade completos; e
III-por quinze dias, quando se tratar de criança a partir de quatro anos até completar oito anos de idade.
Art.3oAs pessoas jurídicas poderão aderir ao Programa Empresa Cidadã, mediante requerimento dirigido à Secretaria da Receita Federal do Brasil.
Art.4oObservadas as normas complementares a serem editadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, a pessoa jurídica tributada com base no lucro real poderá deduzir do imposto devido, em cada período de apuração, o total da remuneração da empregada pago no período de prorrogação de sua licença-maternidade, vedada a dedução como despesa operacional.
Parágrafoúnico.A dedução de que trata o caput fica limitada ao valor do imposto devido em cada período de apuração.
Art.5oNo período de licença-maternidade e licença à adotante de que trata este Decreto, a empregada não poderá exercer qualquer atividade remunerada, salvo nos casos de contrato de trabalho simultâneo firmado previamente, e a criança não poderá ser mantida em creche ou organização similar.
Parágrafoúnico.Em caso de ocorrência de quaisquer das situações previstas no **caput**, a beneficiária perderá o direito à prorrogação.
Art.6oA empregada em gozo de salário-maternidade na data de publicação deste Decreto poderá solicitar a prorrogação da licença, desde que requeira no prazo de até trinta dias.
Art.7oA Secretaria da Receita Federal do Brasil e o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS poderão expedir, no âmbito de suas competências, normas complementares para execução deste Decreto.
Art.8oEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1o de janeiro de 2010.

Brasília, 23 de dezembro de 2009; 189o da Independência e 121o da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
*Guido Mantega*
*José Pimentel*

**CONCLUSÃO**
Diante de todo o exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade, depois de observadas as recomendações constantes neste parecer, a Procuradoria Jurídica OPINA s.m.j. pela concessão à licença da vereadora Elizangela Brito de Oliveira, de forma que a mesma possa gozar da licença de 90 (noventa) dias, orientada em laudo médico, sem prejuízo de seu subsídio e de seu cargo. Em relação a questão de convocação de suplente, não se torna necessária, visto que a licença será de somente 90 (noventa) dias e a Lei Orgânica Municipal de Carauari, bem como o regime interno da Câmara, prevê a substituição por suplentes, desde que a licença seja superior a 120 (cento e vinte) dias. Caso a vereadora opte por gozar os 180 (cento e oitenta dias) que lhe são de direito, faça novamente requerimento à esta Casa de Leis.
Salvo Melhor Juízo.

É o parecer

Carauari, 04 de dezembro de 2017.

***NATÁLIA MELO DE BARROS WEIL***
OAB/AM 9.313

**Publicado por:**
Antonio Raimundo Martins de Souza
**Código Identificador:**F42017A8

**CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI**
**PORTARIA LEGISLATIVA Nº. 018/2017.**

Concede Licença Prêmio a Servidora Efetiva da Câmara Municipal de Carauari – Amazonas; e Dá Outras Providencias;

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS,** Excelentíssimo Senhor **Etevaldo Avelino Lobo**, no uso de seus deveres legais, e em conformidade com o Artigo 60 Inciso I da Lei Completar nº 001/2015 (**Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Carauari**; e respaldado pela Lei Municipal nº.979/2008 em seu artigo 109 § único e 112 respectivamente do **(Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Carauari-Amazonas, das Autarquias e Fundações Municipais).**

**RESOLVE:**

**I -** Fica concedido a Servidora Efetiva a Senhora **ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA**, Servidora da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, portadora da Carteira de Identidade **nº. 803894-5 SESEG-AM**; **C.P.F. nº. 284.802.282-53** a quem fica concedido 03 (três) meses de Licença Prêmio conforme determina as Leis acima supracitadas, referente ao período aquisitivo de 02.01.2008 a 02.01.2013; contados a partir de 01.12.2017.
**II -** A presente Portaria Legislativa terá sua validade reconhecida pelo período de **01.12.2017** a **01.03.2018.**
**III -** Esta Portaria terá sua validade reconhecida a partir de **01.12.2017.**

**IV -** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS;** em 07 de dezembro de 2017.

***ETEVALDO AVELINO LOBO***
Presidente

**Publicado por:**
Antonio Raimundo Martins de Souza
**Código Identificador:**2C8044EE

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI**
**DISPENSA DE LICITACAO N.064/2017**

A Secretaria Municipal da Casa Civil, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e
CONSIDERANDO as razoes expostas no Relatório de Dispensa de Licitação n 064/2017 e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa e licitação, com fundamento no inciso II, art. 24, da Lei n 8.666/93 e suas alterações
CONSIDERANDO a justificativa apresentada os autos do processo e epigrafe;
CONSIDERANDO finalmente, a relevância de contratação de serviço de buffet, para a reinauguração da praça dos três poderes, no presente município.
RESOLVE
Art1 DISPENSA de Processo Licitatório escrita o relatório ADJUDICANDO a pessoa física RAIMUNDO GUEDES DO NASCIMENTO, CPF: 475.582.702-78, com o valor total de R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais), que ocorrerão a conta da seguinte dotação orçamentaria:
Órgão – 02- Poder Executivo
Unidade – 01 – Gabinete do Prefeito Municipal;
Funcional: 2.002 – Manut. e Func. do Gabinete do Prefeito;
Elemento de Despesa 3.3.90. 36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recurso: 10

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, em 07 de dezembro de 2017.

***GEORGE GOMES DE OLIVEIRA***
Secretário da Casa Civil

Portaria n 006/2017 GAB/PMI
DESPACHO DE RATIFICACAO E DISPENSA DE LICITACAO, N 064/2017
RATIFICO, conforme, as razoes expostas na JUSTIFICATIVA apresentada nos termos do art 24, inciso II, da Lei n8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 07 de dezembro de 2017.

***FRANCISCO GOMES DA SILVA***
Prefeito Municipal de Iranduba

**Publicado por:**
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
**Código Identificador:**2A3BA9AB

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE ITACOATIARA**

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**
**ERRATA**

Pregão Presencial para Registro de Preço de nº 031/2017, referente a aquisição de Materiais de Gêneros Alimentícios, destinado ao atendimento do Hospital Regional José Mendes, Departamento de Vigilância em Saúde e Unidades Básicas de Saúde do Município de Itacoatiara. "Ata de Registro de Preço de nº 022/2017".

**Da Ata de Registro de Preço de nº 022/2017.**
**Do nº do CNPJ da Empresa: H. A. DE AGUIAR COMERCIAL**

**Onde se lê:** CNPJ: 07.039.986/0001-41.

**Leia-se:** CNPJ: 07.039.988/0001-41.

Obs. A errata acima descrita tem o objetivo de corrigir um erro de digitação do nº do CNPJ da Empresa: H. A. de Aguiar Comercial, referente ao Pregão Presencial 031/2017.

**Publicado por:**
Issac Farias de Oliveira
**Código Identificador:**D833EB37

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA - PGMI**
**PORTARIA N° 056/2017–PGMI/SEMED**

O PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso da competência que lhe confere o art. 86, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara; e

CONSIDERANDO que cabe à SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n° 8.666/93;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMED;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

I – DESIGNAR o Servidor ROSEMIRO DA SILVA E SILVA, Assessor Especial III, Decreto nº 047 de 03 de fevereiro de 2017, para fiscalizar e atestar as notas fiscais referentes à aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 026 e Pregão Presencial 035/2017, cujo objeto é o fornecimento de suprimentos de informática (toner e cartucho).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município, retroagindo os seus feitos a contar de 30 de novembro de 2017.

Publique-se.
Cientifique-se.
Cumpra-se.

Itacoatiara, 07 de novembro de 2017.

***ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA***
Prefeito de Itacoatiara

**Publicado por:**
Socorro da Silva Romão
**Código Identificador:**68996AFF

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA - PGMI**
**PORTARIA N° 057/2017–PGMI/SEMED**

O PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso da competência que lhe confere o art. 86, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara; e

CONSIDERANDO que cabe à SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n° 8.666/93;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMED;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

I – DESIGNAR a Servidora FRANCISCA COSTA LEVER, Coordenadora da Merenda Escolar, Decreto nº 019 de 05 de janeiro de 2017, para fiscalizar e atestar as notas fiscais, ao Setor de Alimentação Escolar entregues a SEMED conforme Chamada Pública n° 03/2017, cujo objeto é o fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural destinado a Alimentação Escolar.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município, retroagindo os seus feitos a contar de 06 de dezembro de 2017.

Publique-se.
Cientifique-se.
Cumpra-se.

Itacoatiara, 07 de dezembro de 2017.

***ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA***
Prefeito de Itacoatiara

**Publicado por:**
Socorro da Silva Romão
**Código Identificador:**F33855FA

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE MANACAPURU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE N° 110 DE 07 DEZEMBRO DE 2017.**

Altera a Portaria de n° 027 de 02 de maio de 2017, e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,
Art. 1° - Fica alterado o art. 1° da portaria de 027, que instituiu a Equipe Técnica Permanente de Elaboração das ações relacionadas Gestão de Resíduos Sólidos e Planejamento Estratégia através da Educação Ambiental.
Jéssica Vasconcelos da Silva – Engenheira Ambiental
Danielle Vasconcelos de Menezes - Assistente Social
Paulo Onety de Souza Filho – Engenheiro Civil
Débora Cavalcante da Silva – Arquiteta Urbanista
Mary Jane Moreira da Silva – Perícia e Auditoria em Gestão Ambiental
Marcelo Andrade de Albuquerque – Tecnólogo em Saneamento Ambiental
Andreolly Costa de Melo – Redação

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru/AM, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2017.

Gabinete do Secretaria de Governo de Manacapuru/AM, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2017

***JUCIMAR FONSECA DA SILVA***
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**
Arnaldo Costa Campos
**Código Identificador:**D5729D22

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

### GABINETE DA PREFEITA
### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

**ESPECIE:**Adesão a Ata de Registro de Preços, assinada em 07 de dezembro de 2017, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 007/2017;**PARTES:**MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ e as empresas: JULYO COMERCIAL LTDA (CNPJ Nº 02.692.154/0001-17), O. DA S. BARRETO NETO – ME (CNPJ Nº 12.284.256/0001-57), V. M. MENDONÇA – ME (CNPJ Nº 15.219.762/0001-50), P. E. BITAR RUAS – ME (CNPJ Nº 06.962.657/0001-16);**OBJETO:**Adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Anori, para eventual aquisição, pelo menor preço por item, de Materiais de Construção, Elétrico e Hidráulico, para atender as demandas da prefeitura municipal;**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:**As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho.**FUNDAMENTO LEGAL**: Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto n.º 7.892/13 e demais regulamentos legais. EMPRESAS VENCEDORAS:**LOTE 1:** O. DA S. BARRETO NETO – ME (CNPJ Nº 12.284.256/0001-57) para os itens: 7, 21, 24, 34, 127, 128, 129, 132, 133, 134, 139, 141, 142; V. M. MENDONÇA – ME (CNPJ Nº 15.219.762/0001-50) para os itens: 6, 13, 14, 15, 16, 22, 28, 32, 36, 39, 48, 49, 50, 61, 63, 66, 69, 76, 77, 82, 83, 84, 89, 93, 96, 104, 107, 108, 113, 117, 120, 125, 140, 145, 147, 150, 151; P. E. BITAR RUAS – ME (CNPJ Nº 06.962.657/0001-16) para os itens: 8, 9, 10, 11, 12, 23, 27, 30, 31, 35, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 62, 65, 68, 70, 72, 75, 78, 88, 91, 94, 97, 109, 112, 116, 118, 121, 138, 143; JULYO COMERCIAL LTDA (CNPJ Nº 02.692.154/0001-17) para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 29, 33, 37, 51, 52, 53, 57, 58, 59, 60, 64, 67, 71, 73, 74, 79, 80, 81, 85, 86, 87, 90, 92, 95, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 110, 111, 114, 115, 119, 122, 123, 124, 126, 130, 131, 144, 146, 148, 149; **LOTE 2:** O. DA S. BARRETO NETO – ME (CNPJ Nº 12.284.256/0001-57) para os itens: 157, 162, 163, 167, 168, 171, 172, 177, 184, 188, 191, 192, 194, 196, 198, 200, 202, 205, 211, 212, 216, 220, 225, 228, 241, 242, 254, 255, 258; V. M. MENDONÇA – ME (CNPJ Nº 15.219.762/0001-50) para os itens: 6, 13, 14, 15, 16, 22, 28, 32, 36, 39, 48, 49, 50, 61, 63, 66, 69, 76, 77, 82,83, 84, 89, 93, 96, 104, 107, 108, 113, 117, 120, 125, 140, 145, 147, 150, 151; P. E. BITAR RUAS – ME (CNPJ Nº 06.962.657/0001-16) para os itens: 8, 9, 10,11, 12, 23, 27, 30, 31, 35, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 62, 65, 68, 70, 72, 75, 78, 88, 91, 94, 97, 109, 112, 116, 118, 121, 138, 143; JULYO COMERCIAL LTDA (CNPJ Nº 02.692.154/0001-17) para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 29, 33, 37, 51, 52, 53, 57, 58, 59, 60, 64, 67, 71, 73, 74, 79, 80, 81, 85, 86, 87, 90, 92, 95, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 110, 111, 114, 115, 119, 122, 123, 124, 126, 130, 131, 144, 146, 148, 149; **LOTE 3:** O. DA S. BARRETO NETO – ME (CNPJ Nº 12.284.256/0001-57) para o item 263; V. M. MENDONÇA – ME (CNPJ Nº 15.219.762/0001-50) para os itens: 259, 260 e 261; JULYO COMERCIAL LTDA (CNPJ Nº 02.692.154/0001-17) para o item 262; **LOTE 4:** O. DA S. BARRETO NETO – ME (CNPJ Nº 12.284.256/0001-57) para os itens: 277, 289, 293, 294, 297, 302, 305; V. M. MENDONÇA – ME (CNPJ Nº 15.219.762/0001-50) para os itens: 259, 260 e 261; P. E. BITAR RUAS – ME (CNPJ Nº 06.962.657/0001-16) para os itens: 280, 281, 282 e 288; JULYO COMERCIAL LTDA (CNPJ Nº 02.692.154/0001-17) para o item 262; **LOTE 5:** O. DA S. BARRETO NETO – ME (CNPJ Nº 12.284.256/0001-57) para os itens: 347, 348, 349, 352, 353, 354; V. M. MENDONÇA – ME (CNPJ Nº 15.219.762/0001-50) para os itens: 315 e 317; P. E. BITAR RUAS – ME (CNPJ Nº 06.962.657/0001-16) para os itens: 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 350, 351, 355, 356, 357; JULYO COMERCIAL LTDA (CNPJ Nº 02.692.154/0001-17) para os itens: 313, 314, 316, 318, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346; **LOTE 6:** O. DA S. BARRETO NETO – ME (CNPJ Nº 12.284.256/0001-57) para os itens: 382, 383, 384, 385, 390, 404, 405, 406, 407, 408, 410, 411; V. M. MENDONÇA – ME (CNPJ Nº 15.219.762/0001-50) para os itens: 381, 386, 395, 396, 412; P. E. BITAR RUAS – ME (CNPJ Nº 06.962.657/0001-16) para os itens: 358, 359, 360, 368, 369, 370, 371; JULYO COMERCIAL LTDA (CNPJ Nº 02.692.154/0001-17) para os itens: 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 387, 388, 389, 391, 392, 393, 394, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403 e 409; **LOTE 7:** O. DA S. BARRETO NETO – ME (CNPJ Nº 12.284.256/0001-57) para os itens: 416, 423, 427, 428, 430, 431, 446, 448, 449 e 453; V. M. MENDONÇA – ME (CNPJ Nº 15.219.762/0001-50) para os itens: 413, 414, 415, 429, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 443, 444, 445, 447, 452, 454 e 459; P. E. BITAR RUAS – ME (CNPJ Nº 06.962.657/0001-16) para os itens: 460 e 461; JULYO COMERCIAL LTDA (CNPJ Nº 02.692.154/0001-17) para os itens: 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 387, 388, 389, 391, 392, 393, 394, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403 e 409; **LOTE 8:** O. DA S. BARRETO NETO – ME (CNPJ Nº 12.284.256/0001-57) para os itens: 464, 467, 471 e 472; V. M. MENDONÇA – ME (CNPJ Nº 15.219.762/0001-50) para os itens: 468, 469, 470 e 473; JULYO COMERCIAL LTDA (CNPJ Nº 02.692.154/0001-17) para os itens: 465, 466 e 474; **LOTE 9:** O. DA S. BARRETO NETO – ME (CNPJ Nº 12.284.256/0001-57) para os itens: 486, 487 e 491; V. M. MENDONÇA – ME (CNPJ Nº 15.219.762/0001-50) para os itens: 488, 489, 490, 492, 495 e 496; P. E. BITAR RUAS – ME (CNPJ Nº 06.962.657/0001-16) para os itens: 475, 476, 477, 478, 479, 480 e 493; JULYO COMERCIAL LTDA (CNPJ Nº 02.692.154/0001- 17) para os itens: 481, 482, 483, 484, 485 e 494; **LOTE 10:** O. DA S. BARRETO NETO – ME (CNPJ Nº 12.284.256/0001-57) para os itens: 509 e 514; V. M. MENDONÇA – ME (CNPJ Nº 15.219.762/0001-50) para os itens: 488, 489, 490, 492, 495 e 496; P. E. BITAR RUAS – ME (CNPJ Nº 06.962.657/0001-16) para os itens: 510, 511, 512, 513, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524 e 525; JULYO COMERCIAL LTDA (CNPJ Nº 02.692.154/0001-17) para os itens: 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507 e 508; **LOTE 11**: O. DA S. BARRETO NETO – ME (CNPJ Nº 12.284.256/0001-57) para os itens: 526, 527, 530, 532, 534, 538, 539, 542, 547, 551, 553 e 555; V. M. MENDONÇA – ME (CNPJ Nº 15.219.762/0001-50) para os itens: 528, 531, 533, 535, 536, 544, 550 e 554; P. E. BITAR RUAS – ME (CNPJ Nº 06.962.657/0001-16) para os itens: 529, 537, 540, 541, 543, 545, 546, 548, 549 e 552. **OBSERVAÇÃO:** A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração. **PUBLICAÇÃO:** O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Novo Aripuanã/AM, em 07 de dezembro de 2017.

***VANDERSON DA SILVA RIBEIRO***
Secretário Municipal de Administração

***NEUMICE REGIS PINTO***
Prefeita Municipal de Novo Aripuanã

**Publicado por:**
Juliana vaz De Carvalho
**Código Identificador:**E3BA3A3D

### GABINETE DA PREFEITA
### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

**ESPECIE:**Adesão a Ata de Registro de Preços, assinada em 07 de dezembro de 2017, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 005/2017;**PARTES:**MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ e as empresas: O. DA S. BARRETO NETO - ME (CNPJ Nº 12.284.256/0001-57), JULYO COMERCIAL LTDA (CNPJ Nº 02.692.154/0001-17) e V. M. MENDONÇA – ME (CNPJ Nº 15.219.762/0001-50););**OBJETO:**Adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Anori, para eventual aquisição, pelo menor preço por item, de Materiais de Expediente, para atender as demandas

da prefeitura municipal;**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:**As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho.**FUNDAMENTO LEGAL**: Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto n.º 7.892/13 e demais regulamentos legais. EMPRESAS VENCEDORAS:**JULYO COMERCIAL LTDA (CNPJ Nº 02.692.154/0001-17)** para os itens: 1, 2, 3, 11, 20, 21, 22, 26, 36, 37, 39, 40, 80, 88, 107, 111, 112, 116, 121, 125 e 129; **O. DA S. BARRETO NETO – ME (CNPJ Nº 12.284.256/0001- 57)** para os itens: 7, 10, 17, 18, 19, 25, 30, 31, 32, 34, 41, 45, 46, 50, 51, 52, 54, 59, 60, 63, 66, 67, 72, 77, 79, 85, 87, 93, 95, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 108, 110, 113, 114, 117, 118, 120, 122, 123, 124, 127, 130, 131, 132, 133, 136, 139 e 140; **V. M. MENDONÇA – ME (CNPJ Nº 15.219.762/0001-50)** para os itens: 4, 5, 6, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 23, 24, 27, 28, 29, 33, 35, 38, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 53, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 64, 65, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 78, 81, 82, 83, 84, 89, 90, 91, 92, 94, 96, 97, 103, 109, 115, 119, 126, 128, 134, 135, 137, 138 e 141. **OBSERVAÇÃO:** A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração. **PUBLICAÇÃO:** O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Novo Aripuanã/AM, em 07 de dezembro de 2017.

***VANDERSON DA SILVA RIBEIRO***
Secretário Municipal de Administração

***NEUMICE REGIS PINTO***
Prefeita Municipal de Novo Aripuanã

**Publicado por:**
Juliana vaz De Carvalho
**Código Identificador:**1B22F761

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**

**ESPECIE:**Adesão a Ata de Registro de Preços, assinada em 07 de dezembro de 2017, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 006/2017;**PARTES:**MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ e as empresas: JULYO COMERCIAL LTDA (CNPJ Nº 02.692.154/0001-17), O. DA S. BARRETO NETO – ME (CNPJ Nº 12.284.256/0001-57), V. M. MENDONÇA – ME (CNPJ Nº 15.219.762/0001-50), F. R. DA SILVA COMERCIAL – ME (CNPJ Nº 04.831.339/0001-90);**OBJETO:**Adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Anori, para eventual aquisição, pelo menor preço por item, de Materiais de Informática, para atender as demandas da prefeitura municipal;**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:**As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho.**FUNDAMENTO LEGAL**: Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto n.º 7.892/13 e demais regulamentos legais. EMPRESAS VENCEDORAS:**JULYO COMERCIAL LTDA (CNPJ Nº 02.692.154/0001-17)** para os itens: 5, 15, 23, 24, 40, 41, 42, 43, 44, 50, 51, 64, 104, 105, 109, 111, 112, 114, 115, 116, 120, 121, 125, 128, 129, 130, 131; **O. DA S. BARRETO NETO – ME (CNPJ Nº 12.284.256/0001-57)** para os itens: 14, 25, 26, 28, 29, 35, 36, 47, 52, 53, 62, 63, 65, 66, 67, 75, 78, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 94, 99, 101, 102, 103, 106, 107, 108, 110, 113, 117, 118, 119, 122, 123, 124, 126, 127; **V. M. MENDONÇA – ME (CNPJ Nº 15.219.762/0001-50)** para os itens: 1, 2, 4, 10, 11, 12, 13, 19, 20, 21, 22, 39, 45, 48, 49, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 69, 70, 71, 72, 73, 77, 80, 81, 87, 90, 91, 92; **F. R. DA SILVA COMERCIAL – ME (CNPJ Nº 04.831.339/0001-90)** para os itens: 3, 6, 7, 8, 9, 16, 17, 18, 32, 37, 38, 46, 68, 74, 76, 79, 82, 93, 95, 96, 97, 98, 100. **OBSERVAÇÃO:**A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração.**PUBLICAÇÃO:**O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Novo Aripuanã/AM, em 07 de dezembro de 2017.

***VANDERSON DA SILVA RIBEIRO***
Secretário Municipal de Administração

***NEUMICE REGIS PINTO***
Prefeita Municipal de Novo Aripuanã

**Publicado por:**
Juliana vaz De Carvalho
**Código Identificador:**A0BDEB33

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**

**ESPECIE:**Adesão a Ata de Registro de Preços, assinada em 07 de dezembro de 2017, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 003/2017;**PARTES:**MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ e as empresas: O. DA S. BARRETO NETO - ME (CNPJ Nº 12.284.256/0001-57), JULYO COMERCIAL LTDA (CNPJ Nº 02.692.154/0001-17), P. E. BITAR RUAS – ME (CNPJ Nº 06.962.657/0001-16) e V. M. MENDONÇA – ME (CNPJ Nº 15.219.762/0001-50););**OBJETO:**Adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Anori, para eventual aquisição, pelo menor preço por item, de Materiais de Limpeza, para atender as demandas da prefeitura municipal;**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:**As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho.**FUNDAMENTO LEGAL**: Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto n.º 7.892/13 e demais regulamentos legais. EMPRESAS VENCEDORAS:**JULYO COMERCIAL LTDA (CNPJ Nº 02.692.154/0001-17)** para os itens 2, 4, 6, 7, 12, 16, 17, 24, 25, 30, 34, 46, 48, 52, 57 e 61; **O. DA S. BARRETO NETO – ME (CNPJ Nº 12.284.256/0001-57)** para os itens 1, 5, 8, 9, 10, 11, 13, 15, 18, 19, 22, 26, 28, 29, 33, 37, 39, 41, 42, 43, 50, 54, 55, 58, 59, 60, 62, 64 e 66; **V. M. MENDONÇA – ME (CNPJ Nº 15.219.762/0001-50)** para os itens 3, 20, 23, 31, 32, 35, 36, 44, 45, 47, 49, 53, 63 e 65; **P. E. BITAR RUAS – ME (CNPJ Nº 06.962.657/0001-16)** para os itens 14, 21, 27, 38, 40, 51 e 56. **OBSERVAÇÃO:**A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração.**PUBLICAÇÃO:**O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Novo Aripuanã/AM, em 07 de dezembro de 2017.

***VANDERSON DA SILVA RIBEIRO***
Secretário Municipal de Administração

***NEUMICE REGIS PINTO***
Prefeita Municipal de Novo Aripuanã

**Publicado por:**
Juliana vaz De Carvalho
**Código Identificador:**0417C0C2

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**

**ESPECIE:**Adesão a Ata de Registro de Preços, assinada em 07 de dezembro de 2017, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 002/2017;**PARTES:**MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ e as empresas: O. DA S. BARRETO NETO - ME (CNPJ Nº 12.284.256/0001-57), JULYO COMERCIAL LTDA (CNPJ Nº 02.692.154/0001-17), P. E. BITAR RUAS – ME (CNPJ Nº 06.962.657/0001-16) e V. M. MENDONÇA – ME (CNPJ Nº 15.219.762/0001-50););**OBJETO:**Adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Anori, para eventual aquisição, pelo menor

preço por item, de Materiais Didáticos, para atender as demandas da prefeitura municipal;**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:**As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho.**FUNDAMENTO LEGAL**: Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto n.º 7.892/13 e demais regulamentos legais. EMPRESAS VENCEDORAS:**JULYO COMERCIAL LTDA (CNPJ Nº 02.692.154/0001-17)** para os itens 3, 16, 18, 22, 23, 33, 38, 46, 47, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 80, 81, 92, 98, 99, 102, 105, 110, 113, 116, 118, 121, 122, 124, 128, 129, 133, 134, 135, 163, 164, 165, 166, 172, 173, 175, 177, 178, 184, 185, 186, 187, 191, 195, 196, 200, 202, 203, 208, 209, 210, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 231; **O. DA S. BARRETO NETO – ME (CNPJ Nº 12.284.256/0001- 57)** para os itens 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 20, 21, 25, 26, 27, 31, 32, 41, 44, 50, 51, 52, 64, 65, 67, 77, 79, 82, 87, 88, 89, 93, 94, 95, 96, 97, 100, 101, 103, 104, 108, 112, 114, 115, 123, 127, 132, 136, 137, 138, 142, 147, 148, 149, 159, 160, 169, 171, 179, 189, 190, 193, 199, 217, 227, 229, 232; **V. M. MENDONÇA – ME (CNPJ Nº 15.219.762/0001-50)** para os itens 2, 5, 17, 19, 29, 37, 39, 43, 49, 66, 69, 83, 84, 85, 86, 106, 107, 111, 117, 125, 126, 130, 131, 139, 140, 143, 144, 153, 154, 155, 156, 157, 162, 170, 174, 176, 181, 192, 197, 198, 201, 204, 205, 206, 207, 215, 216, 218, 219, 228, 230; **P. E. BITAR RUAS – ME (CNPJ Nº 06.962.657/0001-16)** para os itens 1, 6, 24, 28, 30, 34, 35, 36, 40, 42, 45, 48, 60, 61, 62, 63, 90, 91, 109, 119, 120, 141, 145, 146, 150, 151, 152, 158, 161, 167, 168, 180, 182, 183, 188, 194, 211, 212, 213, 214, 226. **OBSERVAÇÃO:**A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração.**PUBLICAÇÃO:**O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Novo Aripuanã/AM, em 07 de dezembro de 2017.

***VANDERSON DA SILVA RIBEIRO***
Secretário Municipal de Administração

***NEUMICE REGIS PINTO***
Prefeita Municipal de Novo Aripuanã

**Publicado por:**
Juliana vaz De Carvalho
**Código Identificador:**AF7AE1A0

**GABINETE DA PREFEITA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**

**ESPECIE:**Adesão a Ata de Registro de Preços, assinada em 07 de dezembro de 2017, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 004/2017;**PARTES:**MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ e as empresas: O. DA S. BARRETO NETO - ME (CNPJ Nº 12.284.256/0001-57);**OBJETO:**Adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Anori, pelo menor preço por item, para prestação de serviços de locação de veículos leves, para atender as demandas da prefeitura municipal;**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:**As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho.**FUNDAMENTO LEGAL**: Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto n.º 7.892/13 e demais regulamentos legais. EMPRESA VENCEDORA: **O. DA S. BARRETO NETO – ME (CNPJ Nº 12.284.256/0001-57)** para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, e 8. **OBSERVAÇÃO:**A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração.**PUBLICAÇÃO:**O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Novo Aripuanã/AM, em 07 de dezembro de 2017.

***VANDERSON DA SILVA RIBEIRO***
Secretário Municipal de Administração

***NEUMICE REGIS PINTO***
Prefeita Municipal de Novo Aripuanã

**Publicado por:**
Juliana vaz De Carvalho
**Código Identificador:**E1FA32B0

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PPSRP N. 017/2017 - CPL/PMSIRN**

O **Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro** no uso de suas atribuições legais, e.
**CONSIDERANDO** a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 017/2017 – CPL/PMSIRN.**
**CONSIDERANDO** o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 017/2017 – CPL/PMSIRN**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
**RESOLVE:**
**I – HOMOLOGAR** o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 017/2017 – CPL/PMSIRN** – Objeto: **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCO E BANHEIROS QUÍMICOS, TENDO POR FINALIDADE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM"**;
**II -** Para a Empresa: **N. OTERO GONÇALVES – ME, CNPJ.: 01.553.785/0001-92**, vencedora do lote 01 com o valor de R$ 388.000,00 (Trezentos e oitenta e oito mil reais), para o lote 02 com o valor de R$ 780.500,00 (Setecentos e oitenta mil e quinhentos reais); para o lote 03 com o valor de R$ 148.000,00 (Cento e quarenta e oito mil reais); para o lote 04 com o valor de R$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais) e para o lote 05 com o valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

**Cientifique-se,**
**Publique-se e**
**Cumpra-se.**

Santa Isabel do Rio Negro - AM, 22 de março de 2017.

***ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

** Publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, conforme o previsto no Art. 86 da Lei Orgânica do Município.*

**Publicado por:**
Lucia Netto Ugarte
**Código Identificador:**75CBA968

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**TRANSFERÊNCIA DE CARGO DE CHEFE DO PODER EXECUTIVO PARA O VICE PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM - SR. PASCOAL GOMES ALCANTARA**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**
**DECRETO DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre a Transferência de Cargo de Chefe do Poder Executivo para o Vice-Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 81 e 127 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Transferir o Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** ao Vice-Prefeito da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM, Sr. **PASCOAL GOMES ALCÂNTARA**, no período de 07 a 09 de dezembro de 2017, em virtude do retorno de viagem à Capital Manaus-AM.
**Art. 2**° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3**° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira-AM, 07 de dezembro de 2017.

***NATANAEL HILDEBRANDO PEREIRA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Erika Nascimento de Souza
**Código Identificador:**FF9D279D

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE TABATINGA

### SECRETARIA DE GABINETE
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2017 – PMT

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA DE CONTRATO N° 045/2017 – PMT.**

**CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E ASSOCIAÇÃO DOA AGRICULTORES RURAIS DA COMUNIDADE DEUS É BOM.**

**OBJETO**: **"AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR".**

**DO ADITAMENTO:** O presente Termo tem por objetivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de **GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** da Carta de Contrato n° **045/2017 – PMT**, nos termos da Lei nº 8.666/93.

**VALOR GLOBAL DO ADITIVO:** R$ 39.943,80 (Trinta e nove mil novecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

**DAS RATIFICAÇÕES:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da CARTA DE CONTRATO N° 045/2017 – PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de outubro de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO**

***SAUL NUNES BEMERGUY***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bismark Junior Martins Sales
**Código Identificador:**8CB3B819

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N° 158/2017

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1° Nomear o Sr. **RAIMUNDO NONATO DE ABREU** para ocupar o cargo, em comissão, de **Secretário Particular do Prefeito do Município de Tapauá**.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se,**
**registre-se e**
**cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, 07 DE DEZEMBRO DE 2017.**

***HILÁRIO RAMIRO DE ABREU FILHO***
Prefeito Municipal

Avenida Presidente Castelo Branco, n° 361, Centro
CEP 69.480-000
Município de Tapauá
Estado do Amazonas

**Publicado por:**
Raimundo Nonato de Abreu
**Código Identificador:**4B8ECBAE

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N° 157/2017

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
**RESOLVE:**
Art. 1° Exonerar o Sr. **RAIMUNDO NONATO DE ABREU** para ocupar o cargo, em comissão, de **Representante do Município de Tapauá**.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se,**
**registre-se e**
**cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.**

***HILÁRIO RAMIRO DE ABREU FILHO***
Prefeito Municipal

Avenida Presidente Castelo Branco, n° 361, Centro
CEP 69.480-000
Município de Tapauá
Estado do Amazonas

**Publicado por:**
Raimundo Nonato de Abreu
**Código Identificador:**EA8B85E1

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE ENVIRA

### GAB. DO PREFEITO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 – CPL/SRP

**Objeto:** **AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAIS QUÍMICOS CIRÚRGICOS PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM.**

**Fornecedor:** **DECARES COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 01.708.499/0001-59, estabelecida na Av. Prof. Nilton Lins, 201 - Flores, CEP: 69054-000, na cidade de Manaus/AM.

**Fornecedor:** **ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 22.636.233/0001-18, estabelecida na Travessa Maceió, 265 – Sala 01, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 69.057-011, na cidade de Manaus/AM.

**Fornecedor:** **A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 04.562.591/0001-41, estabelecida na Av. Joaquim Nabuco, 2235 - Centro, CEP: 69020-030, Manaus/AM.

**Fornecedor:** **SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 07.292.903/0001-32, estabelecida na Av. Tancredo Neves nº 570 – Parque 10, Manaus/AM.

**Órgão Gerenciador:** **Gabinete Civil do Prefeito.**

**Vigência da Ata:** 12 (doze) meses.

**Do preço registrado:** A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas **DECARES COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 01.708.499/0001-59),** como vencedora de 05 (cinco) itens: **44, 45, 46, 53, 54,** com valor global de **R$ 19.070,00 (Dezenove mil e setenta reais); ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI - EPP (CNPJ: 22.636.233/0001-18),** como vencedora de 15 (quinze) itens: **8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 37, 38, 47, 50, 51, 55,** com valor global de **R$ 146.246,70 (Cento e quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta centavos); A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA (CNPJ: 04.562.591/0001-41),** como vencedora de 29 (vinte e nove) itens: **1, 2, 3, 4, 5, 7, 17, 19, 20, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 49, 52,** com valor global de **R$ 329.301,00 (Trezentos e vinte e nove mil, trezentos e um reais);** e **SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA (CNPJ: 07.292.903/0001-32),** como vencedora de 05 (cinco) itens: **6, 21, 22, 23, 48,** com valor global de **R$ 16.937,20 (Dezesseis mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos).**

| Item | Objeto | Descrição dos Produtos | Und. | Quant. | Proposta Final Decares Comércio Ltda | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Valor Unit. | Valor Total |
| 44 | Scalp nº 21 | Scalp nº 21 – Dispositivo para punção venosa periférica, composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asa lisa, flexível, tubo transparente, flexível com conector Luer Lock, universal. | Un | 5.000 | 0,26 | 1.300,00 |
| 45 | Scalp nº 23 | Scalp nº 23 – Dispositivo para punção venosa periférica, composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asa lisa, flexível, tubo transparente, flexível com conector Luer Lock, universal. | Un | 4.000 | 0,26 | 1.040,00 |
| 46 | Scalp nº 25 | Scalp nº 25 – Dispositivo para punção venosa periférica, composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asa lisa, flexível, tubo transparente, flexível com conector Luer Lock, universal. | Un | 5.000 | 0,26 | 1.300,00 |
| 53 | Soro Fisiológico 500ml | Solução fisiológica estéril de Cloreto de Sódio a 0,9%. Frasco com 500ml. | Fr | 3.000 | 4,14 | 12.420,00 |
| 54 | Soro Glicosado 500 ml | Solução de Glicose 5% solução injetável. Frasco com 500 ml. | Fr | 700 | 4,30 | 3.010,00 |
| **VALOR GLOBAL** | | | | | **19.070,00** | |

| Item | Objeto | Descrição dos Produtos | Und. | Quant | Proposta Final Andrei Carlos Barroso Muniz Eireli - EPP | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Valor Unit. | Valor Total |
| 8 | Atadura 30 cm x 4,5 m x 1,8 m | Atadura de crepe medindo 30 cm de largura x 4,5 m de comprimento, 1,8 m em repouso - cor natural, com 13 fios conforme ABNT-NBR 14056, constituído de fios 100% algodão cru de alta torção, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalagem contendo dados de identificação do produto, do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Registro MS/ANVISA. | Un | 4.000 | 1,38 | 5.520,00 |
| 10 | Compressa Campo Operatório 23 x 25 cm | Compressa campo operatório confeccionada em fios 100% algodão, com 4 camadas, 13 fios,medindo aproximadamente 23x25 cm, com cadarço duplo, bordas over-lock branqueadas, isentas de impurezas (amido) com fio radiopaco. O produto deve trazer impresso no rótulo: informações sobre procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro na ANVISA. Pacote com 50 unidades. | Pct | 100 | 40,09 | 4.009,00 |
| 11 | Compressa Campo Operatório 45 x 50 cm | Compressa campo operatório confeccionada em fios 100% algodão, com 4 camadas, 13 fios,medindo aproximadamente 45x50 cm, com cadarço duplo, bordas over-lock branqueadas, isentas de impurezas (amido) com fio radiopaco. O produto deve trazer impresso no rótulo: informações sobre procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro na ANVISA. Pacote com 50 unidades. | Pct | 150 | 89,00 | 13.350,00 |
| 12 | Compressa Campo Operatório 46 x 46 cm | Compressa campo operatório confeccionada em fios 100% algodão, com 4 camadas, 13 fios,medindo aproximadamente 46x46 cm, com cadarço duplo, bordas over-lock branqueadas, isentas de impurezas (amido) com fio radiopaco. O produto deve trazer impresso no rótulo: informações sobre procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro na ANVISA. Pacote com 50 unidades. | Pct | 150 | 101,19 | 15.178,50 |
| 13 | Compressa de Gaze 7,5 cm x 7,5 cm | Compressa de gaze, material tecido 100% algodão, tipo 13 fios/cm2, modelo cor branca, isenta de impurezas, camadas 8 camadas, largura 7,50 cm, comprimento 7,50 cm, dobras 5 dobras, características adicionais com fio radiopaco, estéril, descartável. Pacote com 50 unidades. | Pct | 3.000 | 22,89 | 68.670,00 |
| 14 | Compressa de Gaze 91 cm x 91 m | Compressa de gaze em rolo, material tecido 100 % algodão, tipo queijo, modelo cor branca, isenta de impurezas, quantidade fios 9 fios/cm2, largura 91 cm, comprimento 91 metros, 8 dobras, características adicionais embalagem plástica individual. | Pct | 80 | 60,99 | 4.879,20 |
| 15 | Equipo Macrogotas | Equipo para bomba de infusão, para soluções parenterais, Macrogotas, câmara de gotejamento flexível, com filtro de ar bacteriológico de 0,2 micra, filtro de partículas de 15 micras, pinça anatômica, rolete corta fluxo, com Clamp de segurança injetor lateral, terminal Luer com protetor, tubo extensor de, no mínimo, 2,00 m, em PVC atóxico, estéril, descartável, embalagem em papel grau cirúrgico de um lado e o outro em poliamida, contendo dados de identificação, lote e validade. | Un | 6.000 | 0,99 | 5.940,00 |
| 16 | Equipo Microgotas | Equipo Microgotas com câmara graduada de 0 a 150mL na câmara borracha cicatrizante, filtro de entrada de ar (hidrófobo), alça de sustentação da câmara de gotejamento flexível e transparente, ponta perfurocortante para adaptação em frasco/ampolas, protetor da ponta perfurante, pinça corta-fluxo, tubo flexível em PVC atóxico, estéril, descartável, embalagem contendo dados de identificação, lote e validade. | Un | 6.000 | 1,40 | 8.400,00 |
| 18 | Esparadrapo 5 cm x 4.5m | Esparadrapo impermeável com dorso de tecido de algodão impermeabilizado em uma das faces, de cor branca, massa adesiva a base de óxido de zinco resistente, com boa aderência, enrolado em carretel plástico com capa de proteção, tamanho 5 cm x 4,5 m. | Rl | 800 | 6,00 | 4.800,00 |
| 37 | Máscara de Inalação / Nebulização Adulto | Máscara facial para inalação, confeccionada em material siliconizado, transparente flexível, atóxico com elástico para ajuste facial, de fácil manuseio e simples de lavar. Contém 01 máscara para nebulização tamanho adulto e tubo de ar em PVC (mangueira) de no mínimo 1m. Compatível com nebulizador Inalar. | Un | 200 | 16,00 | 3.200,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 38 | Máscara de Inalação / Nebulização Infantil | Máscara facial para inalação, confeccionada em material siliconizado, transparente flexível, atóxico com elástico para ajuste facial, de fácil manuseio e simples de lavar. Contém 01 máscara para nebulização tamanho infantil e tubo de ar em PVC (mangueira) de no mínimo 1m. Compatível com nebulizador Inalar. | Un | 200 | 16,00 | 3.200,00 |
| 47 | Seringa 1ml | Seringa descartável para insulina (100 ui) 1 ml com agulha, em polietileno transparente, atóxico, apirogênico, com anel de retenção, corpo graduado com escala única graduada em até 100 ui, c/ intervalo de 02 unidades, bem marcada e precisa, bico central simples com conexão segura para agulha, embolo com ponteira de borracha siliconizada, com adaptação exata da seringa. Embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, data e validade de esterilização, lote, RG no MS. | Un | 6.000 | 0,28 | 1.680,00 |
| 50 | Seringas 3 ml Agulha com 20 x 5,5 | Seringa descartável 3 ml, em polietileno transparente, atóxico, apirogênico, com agulha 20x5,5, com anel de retenção, corpo graduado com escala em ml, bem marcada e precisa, bico central simples com conexão segura, embolo com ponteira de borracha siliconizada, com adaptação exata da seringa. Embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, data e validade de esterilização, lote, RG no MS. | Un | 7.000 | 0,30 | 2.100,00 |
| 51 | Seringas 5 ml com Agulha 25x6 | Seringa descartável 5 ml, em polietileno transparente, atóxico, apirogênico, com agulha 25x6, com anel de retenção, corpo graduado com escala em ml, bem marcada e precisa, bico central simples com conexão segura, embolo com ponteira de borracha siliconizada, com adaptação exata da seringa. Embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, data e validade de esterilização, lote, RG no MS. | Un | 8.000 | 0,34 | 2.720,00 |
| 55 | Termômetro Digital | Termômetro digital portátil, tipo espeto, Display de Cristal Líquido (LCD) de 3 ½ dígitos. Escala: -50 a 150ºC. Precisão: ± 1ºC entre -20ºC a 120ºC ± 2ºC abaixo de -20ºC e acima de 120ºC. Resolução: 0,1ºC entre 19,9 a 199,9ºC. 1ºC para outras temperaturas. Verificado e aprovado pelo INMETRO. Desligamento automático e indicador de bateria. | Un | 200 | 13,00 | 2.600,00 |
| **VALOR GLOBAL** | | | | | **146.246,70** | |

| **Item** | **Objeto** | **Descrição dos Produtos** | **Und.** | **Quant** | **Proposta Final A. R. Rodriguez e Cia Ltda** | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | **Valor Unit.** | **Valor Total** |
| 1 | Água para Injeção 10ml | Água para Injeção. Solução Injetável. Estéril e Apirogênica. Ampola plástica com 10ml. Embalada individualmente, com número do lote, data de fabricação e prazo de validade impresso na embalagem. Registro no Ministério da Saúde. Caixa com 200 unidades. | Cx | 60 | 36,00 | 2.160,00 |
| 2 | Água para Injeção 5ml | Água para Injeção. Solução Injetável. Estéril e Apirogênica. Ampola plástica com 5ml. Embalada individualmente, com número do lote, data de fabricação e prazo de validade impresso na embalagem. Registro no Ministério da Saúde. Caixa com 200 unidades. | Cx | 60 | 69,90 | 4.194,00 |
| 3 | Agulha 25/8 | Agulha descartável hipodérmica de segurança, tamanho 25 x 8, estéril, com bisel trifacetado e canhão de plástico resistente e atóxico, agulha em aço inoxidável, siliconizada. Possui um protetor articulado pré acoplado ao canhão e/ou que protege totalmente a agulha após o acionamento do dispositivo de segurança, compatível com conexões Luer Lock e Luer Slip. Embalada individualmente em blister de acetato de celulose e papel grau cirúrgico, com tipo de esterilização, número do lote, data de fabricação e prazo de validade impresso na embalagem. RG no MS. Caixa com 100 unidades. | Cx | 180 | 10,40 | 1.872,00 |
| 4 | Álcool 70% 1000ml | Álcool etílico hidratado 70 % incolor, com cheiro característico, destinado a desinfecção de superfícies fixas. Acondicionado em frasco plástico descartável de 1000 ml que permita a visualização interna do líquido, lacrado. Embalagem plástica contendo dados de rotulagem, com número do lote, data de fabricação e prazo de validade impresso. RG no MS. | Fr | 300 | 4,85 | 1.455,00 |
| 5 | Algodão Hidrófilo 500g | Algodão hidrófilo pacote com 500g, com fibras 100% algodão, macio e absorvente, não estéril, em camada em forma de rolo com espessura uniforme entre 1 e 1,5 cm regularmente compacto de aspecto homogênio e macio, cor branca c/ no mínimo 80% de brancura, envolto em papel apropriado em toda extensão, e com validade mínima de 3 anos no ato da entrega, com registro na ANVISA ou MS. | Rl | 300 | 11,25 | 3.375,00 |
| 7 | Atadura 20 cm x 4,5 m x 1,8 m | Atadura de crepe medindo 20 cm de largura x 4,5 m de comprimento, 1,8 m em repouso - cor natural, com 13 fios conforme ABNT-NBR 14056, constituído de fios 100% algodão cru de alta torção, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalagem contendo dados de identificação do produto, do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Registro MS/ANVISA. | Un | 5.000 | 1,00 | 5.000,00 |
| 17 | Esparadrapo 10 cm x 4.5m | Esparadrapo impermeável com dorso de tecido de algodão impermeabilizado em uma das faces, de cor branca, massa adesiva a base de óxido de zinco resistente, com boa aderência, enrolado em carretel plástico com capa de proteção, tamanho 10 cm x 4.5 m. | Rl | 2.000 | 6,00 | 12.000,00 |
| 19 | Fita para Exame de Glicemia Compatível com Aparelho Modelo Accu Chek Active | Reagente para diagnóstico clínico, tipo de análise quantitativo de glicose, características adicionais capilar, venoso, arterial ou neonatal, apresentação tira, caixa com 50 unidades (tiras), compatível com aparelho modelo Accu-Chek Active. | Cx | 120 | 132,90 | 15.948,00 |
| 20 | Fita para Exame de Glicemia Compatível com Aparelho Modelo Accu-Chek Active | Reagente para diagnóstico clínico, tipo de análise quantitativo de glicose, características adicionais capilar, venoso, arterial ou neonatal, apresentação tira, caixa com 25 unidades (tiras), compatível com aparelho modelo Accu-Chek Active. | Cx | 100 | 114,00 | 11.400,00 |
| 24 | Iodo 1000m | Polivinilpirolidona Iodo (PVPI) 10% + Iodo ativo à 1%. Solução Degermante acondicionada em almotolia de 1000 ml | Fr | 100 | 23,70 | 2.370,00 |
| 25 | Kit de Inalação / Nebulização Adulto | Kit de nebulização adulto. Características: Máscara facial para inalação, confeccionada em material siliconizado, transparente flexível, atóxico com elástico para ajuste facial, de fácil manuseio e simples de lavar. Contém 01 máscara para nebulização tamanho adulto, 01 copo reservatório para 10 mL, em elástico rígido transparente com entrada para ar comprimido prolongamento de oxigênio e tubo de ar em PVC (mangueira) de no mínimo 1m. Compatível com nebulizador Inalar. | Kit | 100 | 16,14 | 1.614,00 |
| 26 | Kit de Inalação / Nebulização Infantil | Kit de nebulização infantil. Características: Máscara facial para inalação, confeccionada em material siliconizado, transparente flexível, atóxico com elástico para ajuste facial, de fácil manuseio e simples de lavar. Contém 01 máscara para nebulização tamanho infantil, 01 copo reservatório para 10 mL, em elástico rígido transparente com entrada para ar comprimido prolongamento de oxigênio e tubo de ar em PVC (mangueira) de no mínimo 1m. Compatível com nebulizador Inalar. | Kit | 100 | 15,10 | 1.510,00 |
| 27 | Kit para Papanicolau Tam. “G” | Conjunto (Kit) Papanicolau. Componentes: 1 espéculo vaginal TAM. “G”; 1 par de luvas; 1 espátula Ayres em madeira; aplicação 1 escova cervical; pinça cheron, 1 lâmina de vidro, 4 pct gaze, composição 1 cx papelão armazenagem. | Kit | 3.000 | 2,45 | 7.350,00 |
| 28 | Kit para Papanicolau Tam. “M” | Conjunto (Kit) Papanicolau. Componentes: 1 espéculo vaginal TAM. “M”; 1 par de luvas; 1 espátula Ayres em madeira; aplicação 1 escova cervical; pinça cheron, 1 lâmina de vidro, 4 pct gaze, composição 1 cx papelão armazenagem. | Kit | 5.000 | 2,25 | 11.250,00 |
| 29 | Kit para Papanicolau Tam. “P” | Conjunto (Kit) Papanicolau. Componentes: 1 espéculo vaginal TAM. “P”; 1 par de luvas; 1 espátula Ayres em madeira; aplicação 1 escova cervical; pinça cheron, 1 lâmina de vidro, 4 pct gaze, composição 1 cx papelão armazenagem. | Kit | 4.000 | 1,98 | 7.920,00 |
| 30 | Lâmina Bisturi nº 15 | Lâmina bisturi nº 15. Utilizada em cabo nº 4. Material: aço carbono, tipo descartável, estéril, embalada individualmente. Caixa com 100 unidades. | Cx | 150 | 25,00 | 3.750,00 |
| 31 | Lâmina Bisturi nº 20 | Lâmina bisturi nº 20. Utilizada em cabo nº 4. Material: aço carbono, tipo descartável, estéril, embalada individualmente. Caixa com 100 unidades. | Cx | 170 | 25,00 | 4.250,00 |
| 32 | Lâmina Bisturi nº 24 | Lâmina bisturi nº 24. Utilizada em cabo nº 4. Material: aço carbono, tipo descartável, estéril, embalada individualmente. Caixa com 100 unidades. | Cx | 150 | 25,00 | 3.750,00 |
| 33 | Lancetas para Exame Capilar | Sistema de punção capilar digital, de uso único, não permitindo ser remontada ou reutilizada, que dispensa o uso do lancetador, com base e protetor plástico, agulha com espessura igual ou inferior a 28g que retrai automaticamente após o uso, reduzindo o risco de acidentes e garantindo rapidez, precisão e incisão consistente com base nos padrões das normas de Biossegurança da NR32. Embalagem com dados de identificação do produto, lote, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade (não inferior a 12 meses) e registro no M. Caixa com 200 unidades. | Um | 6.000 | 15,10 | 90.600,00 |
| 34 | Luvas de Procedimentos Tam. “G” | Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho GRANDE, lubrificada com pó bioabsorvível e hipoalérgico, descartável, atóxica, não estéril, | Cx | 400 | 15,05 | 6.020,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | tipo ambidestra, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração. Caixa de com 100 unidades. | | | | |
| 35 | Luvas de Procedimentos Tam. "M" | Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho MÉDIO, lubrificada com pó bioabsorvível e hipoalérgico, descartável, atóxica, não estéril, tipo ambidestra, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração. Caixa de com 100 unidades. | Cx | 700 | 15,05 | 10.535,00 |
| 36 | Luvas de Procedimentos Tam. "P" | Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho PEQUENO, lubrificada com pó bioabsorvível e hipoalérgico, descartável, atóxica, não estéril, tipo ambidestra, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração. Caixa de com 100 unidades. | Cx | 650 | 15,05 | 9.782,50 |
| 39 | Neomicina + Bacitracina | Sulfato de Neomicina 5mg + Bacitracina Zíncica 250 ui/g. Pomada de 15 g. | Tb | 4.000 | 13,20 | 52.800,00 |
| 40 | Papel Grau Cirúrgico 25cm x 100 m | Papel grau cirúrgico, largura 25cm e comprimento 100m. | Rl | 150 | 94,00 | 14.100,00 |
| 41 | Papel Grau Cirúrgico 30cm x 100m | Papel grau cirúrgico, largura 30cm e comprimento 100m. | Rl | 150 | 123,00 | 18.450,00 |
| 42 | Povidine Degermante 1000ml | Povidine degermante. Produto a base de Polivinil Pirrolidona Iodo (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo, contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus, indicado para anti-sépsia da pele, mãos e antebraços. O produto deverá ser embalado em almotolia de 1000 ml. | Fr | 200 | 22,75 | 4.550,00 |
| 43 | Povidine Tópico 1000ml | Povidine tópico. Produto a base de Polivinil Pirrolidona iodo (PVP-I) em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo, contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus, indicado como anti-séptico para curativos em geral. O produto deverá ser embalado em almotolia de 1000 ml. | Fr | 230 | 21,85 | 5.025,50 |
| 49 | Seringas 20 ml com Agulha 25x7 | Seringa descartável 20 ml, em polietileno transparente, atóxico, apirogênico, com agulha 25x7, com anel de retenção, corpo graduado com escala em ml, bem marcada e precisa, bico central simples com conexão segura, embolo com ponteira de borracha siliconizada, com adaptação exata da seringa. Embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, data e validade de esterilização, lote, RG no MS. | Un | 6.500 | 0,53 | 3.445,00 |
| 52 | Soro Fisiológico 250ml | Solução fisiológica estéril de Cloreto de Sódio a 0,9%. Frasco com 250ml. | Fr | 4.500 | 2,85 | 12.825,00 |
| **VALOR GLOBAL** | | | | | **329.301,00** | |

| **Item** | **Objeto** | **Descrição dos Produtos** | **Und.** | **Quant** | **Proposta Final Santa Mônica Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda** | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | **Valor Unit.** | **Valor Total** |
| 6 | Atadura 15 cm x 4,5 m x 1,8 m | Atadura de crepe medindo 15 cm de largura x 4,5 m de comprimento, 1,8 m em repouso - cor natural, com 13 fios conforme ABNT-NBR 14056, constituído de fios 100% algodão cru de alta torção, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalagem contendo dados de identificação do produto, do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Registro MS/ANVISA. | Un | 6.000 | 0,49 | 2.940,00 |
| 21 | Fita para Exame de Glicemia Compatível com Aparelho Modelo G. Tech | Tira Reagente para medição de glicemia capilar compatível com aparelho medidor de glicose G-Tech, confeccionada em plástico, com área reativa para determinação quantitativa de glicose no sangue, com leitura em monitor portátil compatível com aparelho G-Tech. Caixa com 50 unidades. | Cx | 200 | 46,10 | 9.220,00 |
| 22 | Fixador Citológico 100ml | Fixador citológico 100 ml spray Descrição: Solução de propilenoglicol e álcool absoluto que possui propriedades de fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro. | Fr | 100 | 8,33 | 833,00 |
| 23 | Gel para ultrassonografia 1000 ml | Gel condutor, aplicação para ultrassonografia, frasco 1000 ml | Fr | 80 | 8,99 | 719,20 |
| 48 | Seringas 10 ml com Agulha 25x7 | Seringa descartável 10 ml, em polietileno transparente, atóxico, apirogênico, com agulha 25x7, com anel de retenção, corpo graduado com escala em ml, bem marcada e precisa, bico central simples com conexão segura, embolo com ponteira de borracha siliconizada, com adaptação exata da seringa. Embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, data e validade de esterilização, lote, RG no MS. | Un | 7.500 | 0,43 | 3.225,00 |
| **VALOR GLOBAL** | | | | | **16.937,20** | |

**Do reequilíbrio contratual:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

**Do reajuste:** Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

**Do procedimento vinculado:** Pregão Presencial nº 027/2017 – CPL/SRP.

**Fundamento legal:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, no que não conflitar com os termos do Edital nº 027/2017 – CPL/SRP.

Envira/AM, 06 de dezembro de 2017.

***IVON RATES DA SILVA***
Prefeito Municipal

*Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 06 de dezembro de 2017, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**
Julio Chagas de Pinho Mattos
**Código Identificador:**C2A3F6D7

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 017/2017 - PMSIRN

**INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017 – CPL/PMSIRN. No dia 21/03/2017, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços de Iluminação, Sonorização, Locação de Tendas, Palco e Banheiros Químicos, para atender a administração da Prefeitura, resultante do Pregão Presencial nº. 017/2017-CPL/PMSIRN para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo, assim como os termos da proposta de preços, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. O presente registro terá a vigência por 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Foram registrados os valores abaixo relacionados:

Empresa: **N. OTERO GONÇALVES-ME**, CNPJ nº 01.553.785/0001-92

| **LOTE 01 – ILUMINAÇÃO** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QDE.** | **UNID.** | **VALOR UNIT** | **TOTAL** |
| 1 | ILUMINAÇÃO TIPO 01- Equipamentos - Tipo 1, 12 refletores PAR 64, Rack/Dimmer sem oscilação e aterrado, 01 mesa de luz, 01 Máquina de fumaça com ventilador, Gelatinas, 01 Mini Brute. | 60 | diária | 1.000,00 | 60.000,00 |
| 2 | ILUMINAÇÃO TIPO 02 - Equipamento tipo 2, 36 refletores PAR 64, 04 Setlight, 04 Moving Head de 250W, 01 Canhão Seguidor, Rack/Dimmer sem oscilação e aterrado, 01 mesa de luz, 01 Máquina fumaça com ventilador, Gelatinas, 02 Mini Brute. | 50 | diária | 2.500,00 | 125.000,00 |
| 3 | ILUMINAÇÃO TIPO 03 - Equipamento tipo 3, 48 refletores PAR 64, 12 Setlight, 16 ACL, 12 HQI, 01 Super Stobo, 06 Moving Head de 250W, 01 Canhão Seguidor, Rack/Dimmer sem oscilação e aterrado, 01 mesa de luz, 01 Máquina fumaça com ventilador, Gelatinas, 04 Mini Brute. | 30 | diária | 3.100,00 | 93.000,00 |
| 4 | ILUMINAÇÃO TIPO 04 - Equipamento tipo 8, 120 Par 64, 18 Setlight de 1.000W, 06 Elipsoidal, 10 Max Brute, 24 Moving Head de 575W, 02 Canhões Seguidores, 02 Sinalizadores de 4.000 Watts, 02 Mesas de Iluminação digitais, Rack/Dimmer DMX sem oscilação e aterrado. | 20 | diária | 5.500,00 | 110.000,00 |
| **LOTE 02 – SONORIZAÇÃO** | | | | **sub total** | **388.000,00** |
| 5 | SONORIZAÇÃO - TIPO 01, 01 Console de mixagem de 08 canais com processador de efeito e equalizador gráfico; 02 Caixas de 200W de potência e resposta de freqüência de 80Hz a 17 kHz com amplificação; 02 Microfones dinâmicos com fio; 02 Pedestais tipo girafa; 01 Monitor com 200W de potência e freqüência de 80Hz a 17 Khz com amplificação; 01 CD Player; Sistema de distribuição de energia; Fios cabos e acessórios para o evento. | 50 | diária | 1.500,00 | 75.000,00 |
| 6 | SONORIZAÇÃO - TIPO 02, 01 Console de mixagem de 12 canais com processador de efeito e equalizador gráfico; 04 Caixas de 400W de potência e resposta de freqüência de 60Hz a 20 kHz com amplificação; 04 Microfones dinâmicos de mesa; 02 Microfones dinâmicos; 02 Microfones sem fio UHF com freqüência ajustável; 04 Pedestais tipo girafa; 01 CD Player; Sistema de distribuição de energia; Fios, cabos e acessórios para o evento. | 50 | diária | 2.200,00 | 110.000,00 |
| 7 | SONORIZAÇÃO - TIPO 03, 01 Consoles de mixagem de 24 canais com processador de efeito e equalizador gráfico; 04 Caixas tipo midrange de 500W de potência com amplificação e resposta de freqüência de 80Hz a 20 Khz; 04 Caixas tipo subwoofer de 800W de potência com amplificação e resposta de freqüência de 20Hz a 160K; 04 Monitores de 200W de potência; 07 Microfones dinâmicos; 02 Microfones condensadores; 01 Bateria acústica; 01 Amplificador de guitarra; 01 Amplificador de baixo; 10 Pedestais tipo girafa; 06 Transformadores de linha ( Direct Box ); 01 CD Player; Sistema de distribuição de energia; Fios, cabos e acessórios. | 30 | diária | 3.100,00 | 93.000,00 |
| 8 | SONORIZAÇÃO - TIPO 04 - Sistema Line Array completo composto em Fly: 16 caixas amplificadas com resposta de freqüência de 45Hz a 16KHz; com SPL de 128/132 Db chegando a uma potência média de 500/750 watts RMS 12 Sub Woofer amplificados com resposta de 30 Hz a 100 khz com SPL de 128/132 Db chegando a potência máxima de 800/1600watts RMS. 01 Processador eletrônico digital para gerenciamento do P.A; 01 Console de mixagem digital de 48 canais com o mínimo de 4 matrix estéreo e 08 auxiliares(P.A); 01 Console de mixagem digital de 48 canais com o mínimo de 16 saídas auxiliares (MONITOR); 10 Monitores amplificados com potência a partir de 500W e resposta de freqüência de 60Hz a 17KHz; 01 sistema de head fone com fio de 16 vias todos com head fone e adaptadores 01 Sistema de equalização com 06 equalizadores gráficos de 1/3 de oitava; 20 Microfones dinâmicos com suporte; 04 microfones condensadores com suporte; 06 Microfones de contato para instrumentos de corda 03 Sistemas de microfone sem fio UHF , com freqüências ajustáveis; 02 Processadores digitais 12 Transformadores de linha (Direct Box); 01 Par de side fill; 01 Bateria acústica; 01 Amplificador de guitarra; 01 Amplificador de baixo; 01 CD Player 01 Multicabo de 48 vias com splitter; Sistema de distribuição de energia; Fio, cabos e acessórios para ligação. | 15 | diária | 15.500,00 | 232.500,00 |
| 9 | SONORIZAÇÃO - TIPO 05 - Sistema Line Array completo composto em Fly 24 caixas amplificadas com resposta de freqüência de 45Hz a 16KHz; com SPL de 128/132 Db chegando a uma potência média de 500/750 watts RMS 16 Sub Woofer amplificados com resposta de 30Hz a 100 khz com SPL de 128/132 Db chegando a potência máxima de 800/1600watts RMS. 01 Console de mixagem de 48 canais digital com total recall (P.A) 01 Console de mixagem de 48 canais digital com o mínimo de 24 saídas auxiliares. (MONITOR); 12 Monitores com potência a partir de 500W e resposta de freqüência de 20Hz a 20KHz; amplificados 01 Sistema de equalização com 08 equalizadores gráficos de 1/3 de oitava 01 sistema de head fone com fio de 16 vias todos com head fone e adaptadores 30 Microfones dinâmicos com suporte 06 Microfones condensadores com suporte 08 Microfones de contato para instrumentos de madeira 06 Sistemas de microfone sem fio UHF, com freqüências ajustáveis e com distribuidores de antena; 02 Processadores digitais; 01 Analisador de espectro com microfone calibrado 15 Transformadores de linha (Direct Box); 01 Par de side fill 01 Bateria acústica 02 Amplificadores de guitarra 01 Amplificador de baixo 01 CD Player, 01 Multicabo de 48 vias com splitter Sistema de distribuição de energia Fio, cabos e acessórios para ligação. | 15 | diária | 18.000,00 | 270.000,00 |
| **LOTE 03 – TENDA** | | | | **sub total** | **780.500,00** |
| 10 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PISO, modular em chapa de alumínio, espessura 2,2mm, medindo aproximadamente 1m x 2,5m. | 100 | diária | 250,00 | 25.000,00 |
| 11 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA, tipo pirâmide, em lona PVC, antichama, estrutura em metalon tipo aranha, medindo aproximadamente 2m x 2m, com sanefas laterais. | 100 | diária | 250,00 | 25.000,00 |
| 12 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA, tipo pirâmide, em lona PVC, antichama, estrutura em metalon tipo aranha, medindo aproximadamente 3m x 3m, com sanefas laterais. | 50 | diária | 400,00 | 20.000,00 |
| 13 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA, tipo pirâmide, em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 3" e 1", medindo aproximadamente 10m x 10m, com sanefas laterais. | 20 | diária | 2.500,00 | 50.000,00 |
| 14 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA, tipo pirâmide, em lona PVC,antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 3" e 1", medindo aproximadamente 5,5m x 5,5m, com sanefas laterais. | 20 | diária | 1.400,00 | 28.000,00 |
| **LOTE 04 – PALCO** | | | | **sub total** | **148.000,00** |
| 15 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO, de um PALCO MODULADO medindo 06m x 06m x 1,00m, cobertura com 3m de altura do piso do palco, linóleo, escada de acesso e fechamento em tecido preto, de doze praticáveis medindo 2m x 1m x 0,50m para músicos, caixas de som e instrumentos. | 30 | diária | 2.800,00 | 84.000,00 |
| 16 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO, de um PALCO MODULADO medindo 12m x 08m x 1,80m, cobertura com 4m de altura do piso do palco, linóleo, escada de acesso e fechamento em tecido preto, uma HOUSE MIX coberta medindo 4m x 4m x 0,50m com isolamento de cerca modulada, um CAMARIM medindo 8m x 2,00m, seis PRATICÁVEIS medindo 2m x 1m x 0,50m para músicos e instrumentos e duas ESTRUTURAS PARA FLY em Q30 de 8m de altura com praticáveis para Sub's. | 20 | diária | 6.000,00 | 120.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE 05 – BANHEIRO QUÍMICO** | | | | **sub total** | **204.000,00** |
| 17 | Banheiro Químico,Matéria prima de politieleno de alta densidade; teto translúcido; suporte para papel; suporte para içamento; caixa de dejetos 220litros; Piso 100% polietileno antiderrapante; Abertura para circulação de ar; Identificação masculino/feminino; Medidas: Largura 1,15 metros; Comprimento: 1,20 metros; Altura: 2,25 metros. | 100 | diária | 300,00 | 30.000,00 |
| | | | | **sub total** | **30.000,00** |
| **TOTAL GERAL** | | | | | **1.550.500,00** |

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial não podendo ser prorrogada.

**4. CONDIÇÕES GERAIS**

4.1 As condições gerais da prestação dos serviços, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato (se for o caso).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 28 de março de 2017 (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, 28 de março de 2017.

***ARAILTON MENDES DO NASCIMENTO***
Gerenciador da Ata de Registro de Preços

***N. OTERO GONÇALVES-ME***
CNPJ nº 01.553.785/0001-92

** Publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, conforme o previsto no Art. 86 da Lei Orgânica do Município.*

**Publicado por:**
Lucia Netto Ugarte
**Código Identificador:**BA5A9805

